



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024.

À Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBPM, composta pela Presidente do STJD Dra. Anamaria Fonseca e Silva Mallet (OAB/RJ 108.704), pela Dra. Paula Rodrigues Bastos (OAB/RJ 145.237) e pelo Dr. Caio Felipe Aurélio Raymundo Pinto da Silva (OAB/RJ 142.062), no exercício das funções atribuídas, vem apresentar o parecer sobre as candidaturas apresentadas:

1 – DAS CHAPAS INSCRITAS

A CBPM recebeu a inscrição de uma única chapa, denominada “PENTATLO UNIDO”, através de e-mail enviado no dia 18/08/2024, às 15h41min, com a seguinte composição:

- **Presidente: Celso Sooma Sasaqui**
- **Vice-Presidente: Hélio Meirelles Cardoso**

A chapa cumpriu o disposto no art. 18 do Estatuto contando com o apoio formal da Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro, da Federação Pernambucana de Pentatlo Moderno, da Federação Rondoniense de Pentatlo Moderno e da Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Paraná, todos membros regulares do colégio eleitoral da CBPM

2 – DA ANÁLISE DAS CHAPAS

A chapa “PENTATLO UNIDO” formalizou sua inscrição dentro do prazo estabelecido, cumprindo os requisitos dos artigos 15, 17 e 18 do Estatuto da CBPM. Não há qualquer irregularidade na inscrição da chapa, razão pela qual considera-se válida, regular e apta a ser votada na Assembleia Geral.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

ANAMARIA MALLET

OAB/RJ 108.704